



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. n. 1.432/2017/SGM-P

Brasília, 24 de novembro de 2017.

À Sua Excelência o Senhor
Senador EUNÍCIO OLIVEIRA
Presidente do Senado Federal

Assunto: **Comunica inexatidão em texto de autógrafos.**

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que foi verificada inexatidão no texto dos autógrafos da Medida Provisória nº 791 de 2017 (Projeto de Lei de Conversão nº 37 de 2017), que "cria a Agência Nacional de Mineração e extingue o Departamento Nacional de Produção Mineral".

O texto do Projeto de Lei de Conversão nº 37 de 2017, aprovado na Sessão Deliberativa Extraordinária de 22 de novembro do corrente ano, trazia cláusula de vigência no art. 40 e cláusula de revogação no art. 39. Em observância à ordem disposta na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, o art. 40 foi renumerado para art. 39 na Redação Final, e vice-versa. No entanto, a remissão prevista na cláusula de vigência não foi atualizada.

Assim, onde se lê, na alínea *b* do inciso I do art. 39:

"b) à alínea *b* do inciso I do *caput* do art. 39 desta Lei;"

Leia-se:

"b) à alínea *b* do inciso I do *caput* do art. 40 desta Lei;"



Documento : 76652 - 1



CÂMARA DOS DEPUTADOS

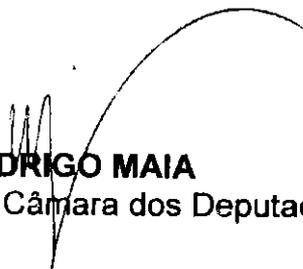
Ademais, como as revogações previstas nas alíneas *a* e *b* do inciso II do art. 40 apenas ocorrerão em 1º de janeiro de 2019, faz-se necessário retirar a indicação de revogação aposta nos textos alterados pelo projeto.

Assim, no art. 28:

- Suprima-se a expressão "§ 3º (Revogado)." constante da alteração ao art. 1º da Lei nº 11.046, de 27 de dezembro de 2004;
- Suprimam-se as expressões "§ 5º (Revogado)." e "§ 6º (Revogado)." constantes da alteração ao art. 3º da Lei nº 11.046, de 27 de dezembro de 2004.

Solicito, nesses termos, correção dos autógrafos enviados ao Senado Federal.

Atenciosamente,


RODRIGO MAIA
Presidente da Câmara dos Deputados

